



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2015

DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Institui a Comissão Especial de Atualização, Sistematização e Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon, modificado pela Resolução nº 14, de 03 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A Mesa Diretora, fulcrada no que preceituam os Arts. 36 e 260, II, do Regimento Interno, institui a Comissão Especial de Atualização, Sistematização e Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará, modificada pela Resolução nº 14, de 03 de dezembro de 1991.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de publicação da presente Resolução, prorrogável por mais 60 (sessenta), realizará estudo direcionado à atualização e sistematização do conjunto de normas do Regimento Interno da Câmara Municipal, cujo relatório final apresentado no prazo epigrafado, instituirá a reforma regimental, por meio de Projeto de Resolução, a ser deliberado em Plenário, após cumprido o trâmite regimental à espécie.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior, de caráter multidisciplinar e suprapartidário, será composta por um representante de cada partido ou bloco parlamentar com assento na Câmara, nomeados por ato do Presidente, mediante indicação das lideranças partidárias e apreciação Plenária, na forma do Art. 18, III, alínea "c" e Art. 29, X do Regimento Interno.

§ 1º A Comissão, para facilitar o estudo e análise da matéria objeto de sua constituição, mediante deliberação por maioria simples, desde que presente a maioria absoluta de seus membros, poderá criar subcomissões, até o limite de três.

§ 2º Os trabalhos da Comissão e Subcomissões obedecerá, por analogia, a disciplina disposta às Comissões Permanentes da Câmara, na Seção III e IV, do Regimento Interno, podendo incluir outras atribuições, desde que observada a pertinência temática da presente Resolução.



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA


§ 3º A Comissão Especial de Atualização, Sistematização e Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal terá um Presidente e um Relator Geral, cabendo às subcomissões, se criadas, um sub-relator.

Art. 3º Os membros da Comissão Especial de Reforma, durante o prazo de funcionamento disposto no Parágrafo único, do Art. 1º, desta Resolução, poderão fazer diligências, tantas quantas necessárias, à sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, objetivando o auxílio e a consultoria técnico-jurídico-especializada do seu corpo funcional, garantido o direito a diárias e subvenções para deslocamento, na forma da lei.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 30 de Junho de 2015.


José dos Reis Silva Filho
Presidente


Diego Dias Santos
Primeiro Secretário


Paulo Sergio de Lima Batista
Vice-Presidente


Marcelo dos Santos
Segundo Secretário